

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007****Processo EBC nº 000608/2014****COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL****OBJETO:** Aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual** para uso dos empregados da **EBC**, em Brasília/DF, visando garantir a integridade física dos empregados.**EMPRESA:** _____**ENDEREÇO:** _____**CNPJ DA EMPRESA:** _____**TELEFONE:** _____ **FAC-SÍMILE/FAX:** _____**E-MAIL:** _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2015**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **16/01/2015**, às **09:00 horas**, através site: www.comprasnet.gov.br e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **28/01/2015** às **9h30min.** no mesmo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/Data, ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Termo de Recebimento pelo **FAX (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço: **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Processo EBC nº 000608/2014

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 317 e 440, de 09 de abril de 2014 e de 12 de junho de 2014, respectivamente, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EQUALIZADO POR ITEM**, destinado à aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual** para uso dos empregados da **EBC**, em Brasília/DF, visando garantir a integridade física dos empregados, conforme as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 000608/2014**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão a aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual** para uso dos empregados da **EBC**, em Brasília/DF, visando garantir a integridade física dos empregados, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

1.2. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão ficar cientes de que para fins de julgamento e análise das propostas, a **EBC poderá** solicitar amostras dos itens cotados. Para tanto, deverá:

1.2.1. Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra;

1.2.2. Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado, em até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da intimação feita pelo Pregoeiro, para teste e verificação de sua qualidade e produtividade, sob pena de desclassificação. A amostra deverá ser enviada para a Coordenação de Licitações, situada na Sede Administrativa da **EBC**, no SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Edifício Supercenter Venâncio 2000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900;

1.2.3. Caso a amostra apresentada pelo Licitante não seja aceita, a **EBC** não restituirá o valor dela, mas poderá ser retirada na Coordenação de Almoxarifado da **EBC**, situada

no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF, telefones: **(0xx61) 3799-5502 / 3799-5504**;

1.2.4. A adjudicação desses itens somente será realizada após a análise e aprovação das amostras.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 28 de janeiro de 2015.

HORÁRIO: às 09hs30 min., (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Custo estimado dos Equipamentos de Proteção Individual;

Anexo II - Modelo de Proposta para cotação de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VI - Esclarecimento sobre a aplicação do diferencial de ICMS e Fatores de Equalização por item.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente as empresas interessadas que estejam qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte**, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do

artigo 3º da referida Lei Complementar e, **as cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que:

- 4.1.1** Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;
- 4.1.2.** Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;
- 4.1.3** Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;
- 4.1.3.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).
- 4.2.** Não poderão participar desta licitação as Empresas que:
- 4.2.1.** Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;
- 4.2.2.** Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;
- 4.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.2.4.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;
- 4.2.5.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 4.2.6.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);
- 4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.8.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global**, das **09h00** do dia **16 de janeiro de 2015** até às **09h30 min.**, do dia **28 de janeiro de 2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

- 6.3.1.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 6.5.** Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01 (uma) hora**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, o **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Anexo II** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como, após convocação do Pregoeiro o envio da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_ebc@ebc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado por este último, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:
- 6.5.1.** O **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global**, do produto cotado, fixo e irredutível, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços**, **Anexo II** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
- 6.5.2.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **equipamentos** no Almoxarifado Central da **EBC**, em Brasília/DF;
- 6.5.3.** **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;
- 6.5.4.** Descrição completa e detalhada do produto cotado, informando, marca, modelo e referência, estes último se houver, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. Os **materiais** ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, sem ser oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante
- 6.5.5.** Prazo de entrega de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;
- 6.5.6.** Prazo de garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

- 6.5.7.** Declaração expressa garantindo que os produtos ofertadas são **novos e de primeiro uso** e **não são** oriundos de reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- 6.5.8.** Declaração expressa de que efetuará a substituição, imediata, de qualquer produto que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- 6.5.9.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.5.10.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.5.11.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 6.5.12.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.5.13.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;
- 6.5.14.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

6.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

6.8. A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **28/01/2015**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2015**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.7** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa, pela empresa de pequeno porte ou pela cooperativa**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou da Lei nº 11.488, de 2007, conforme o caso, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.11** deste Edital.

8.8.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte ou cooperativa** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, e no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.8.4. Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.9. O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta no **subitem 8.8**.

8.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_etc@etc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, bem como após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

8.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no site: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Equalizado por Item**.

10.1.1. **Não será feita equalização para o item em que o fabricante/fornecedor seja substituto tributário, ou seja, que recolha o diferencial do ICMS porventura existente entre o estado de origem e a alíquota do ICMS praticado no Distrito Federal.**

10.1.2. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.3. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.3.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.3.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Para apuração do preço final será adotado o critério descrito no **Anexo VI** deste Edital.

10.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.4. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.5. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.5.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

- 10.5.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.5.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;
- 10.5.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 10.5.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;
- 10.5.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;
- 10.5.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- 10.5.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
- 10.5.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.
- 10.6.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 10.7.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Equalizado por Item**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 10.8.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Equalizado por Item**, no sentido de se obter melhor preço.
- 10.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.
- 10.10.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de

divulgação.

10.11. A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência - www.portaltransparencia.gov.br e no portal do CNJ - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **equipamentos de proteção individual** com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.5.1. os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado dos itens**

para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Caso a vencedora do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000,
BLOCO “B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

13. DO CONTRATO

13.1 Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

- 13.1.1.** A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 000608/2014**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 003/2015** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;
- 13.1.2.** O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.
- 13.2.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o **subitem 15.4** deste Edital.
- 13.2.1.** Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo EBC nº 000608/2014** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.
- 13.3.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:
- 13.3.1** por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;
- 13.3.2.** nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;
- 13.3.2.** por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;
- 13.3.3.** judicialmente, nos termos da legislação.
- 13.4.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 14.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado dos equipamentos de proteção individual, objeto deste Pregão, é de **R\$ 49.970,14 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e quatorze centavos)**, detalhado, item a item, no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
- 14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 060442, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 339030.

15. DO FORNECIMENTO

15.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 6.204, de 2007, pela Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

15.2. Os **equipamentos de proteção**, objeto deste Edital, deverão ser fornecidos de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e recomendações específicas que venham a ser demandadas pela **EBC**.

15.3. O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento dos **equipamentos de proteção** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.

15.4. O recebimento dos **equipamentos de proteção** será processado por Empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou para rejeitar os **produtos** entregues, emitindo o Termo de Aceitação e efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

15.5. No caso de rejeição do **equipamento de proteção** entregue, o Empregado designado nos termos do **subitem 15.4** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o **equipamento de proteção** rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, que não poderá ser superior ao prazo estabelecido nos **subitens 16.1** deste Edital, conforme o caso, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo **equipamento** ser entregue, no mesmo local indicado no **subitem 16.2**, sem qualquer ônus para esta última.

15.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

16.1. A entrega dos **equipamentos de proteção** deverá ocorrer no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento, pelo Licitante Vencedor, da Nota de Empenho.

16.2. O Licitante Vencedor deverá efetuar as entregas, sempre obedecendo as quantidades solicitadas, nas dependências da **EBC** em Brasília-DF, situada no – SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02 – CEP 72.215.299, próximo ao Carrefour Sul, em dia útil, no horário compreendido entre **09h00 e 16h00**, impreterivelmente.

17. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1. O Licitante Vencedor deverá garantir os **equipamentos de proteção** contra quaisquer defeitos de fabricação ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação

e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento do fornecimento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo(s) empregado(s) da **EBC** designado para esse fim.

18.1.1. O pagamento do **equipamento de proteção** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

18.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 18.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

18.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

18.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva entrega do material.

18.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

20.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente

anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.9** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

- 21.1.1.** Advertência por escrito;
 - 21.1.2.** multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de **Referência, Anexo I** deste Edital;
 - 21.1.3.** multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de **Referência, Anexo I** deste Edital;
 - 21.1.4.** multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de **Referência, Anexo I** deste Edital;
 - 21.1.5.** multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Encarte A** do Termo de **Referência, Anexo I** deste Edital;
 - 21.1.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 21.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **item U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
- 21.3.** As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2 nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 21.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 21.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.
- 21.6.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

21.7. A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** deste Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

22.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

22.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail cpl_ebc@ebc.com.br ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

23.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 23.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

24. DOS RECURSOS

24.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

24.2. Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

24.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

24.4. É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

24.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

24.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

24.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

24.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

24.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

25.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

27.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências

devidas.

27.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

27.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

27.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

27.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

27.11. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasnet.gov.br e www.ebc.com.br, no link “sobre a EBC” em seguida “Licitações e Contratos”.

27.12. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF de nº 09.168.704/0001-42.

27.13. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão estas.

27.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

27.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 15 de janeiro 2015.

NEIRE MARIS MARQUES

Pregoeira

Portarias-Presidente nºs 317 e 440, de 09/04/2014
e de 12/07/2014, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasnet.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

| | |
|---|--|
| REQUISITANTE: Gerência Executiva de Pessoas | DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas. |
|---|--|

| | |
|----------|---|
| A | OBJETO Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para uso dos empregados da EBC , em Brasília/DF, visando garantir a integridade física dos empregados. |
|----------|---|

| | |
|----------|--|
| B | JUSTIFICATIVA B.1. A EBC tem por obrigação fornecer aos empregados Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados aos riscos aos quais estão expostos, em cumprimento à legislação trabalhista. B.2. A Lei 6.514, de 1977 que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, expressa em seu artigo 166: “Art. 166. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.” B.3. Atender à Norma Regulamentadora nº 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, que determina em seus artigos 6.3 e 6.6.1: 6.3. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e, c) para atender a situações de emergência. [...] 6.6.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI: |
|----------|--|

| | |
|--|---|
| | <p>a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;”</p> <p>B.4. Atender à cláusula quinquagésima terceira referente à Saúde e Segurança do Trabalho do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015:</p> <p>“A EBC manterá medidas de proteção individual e coletiva em relação às condições de trabalho e segurança dos empregados, assim como fará levantamento das condições de trabalho de todas as suas instalações, visando correção de problemas eventualmente encontrados.”</p> |
|--|---|

| | |
|----------|---|
| C | <p>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</p> <p>C.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os produtos são passíveis de serem fornecidos dos individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.</p> |
|----------|---|

| | |
|-----------|---|
| D1 | <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</p> <p>D1.1 Trata-se de aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos empregados da EBC, de acordo com a demanda e o risco identificado das funções exercidas, cujas especificações estão detalhadas no Tópico D3 deste instrumento.</p> |
|-----------|---|

| | |
|-----------|--|
| D2 | <p>MARCA OU MODELO</p> <p>Não aplica.</p> |
|-----------|--|

| D3 | <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>D3.1. Os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, deverão possuir especificações técnicas estabelecidas no quadro abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO DE EPI</th> <th>NCM</th> <th>QTD.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Bota em PVC, calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (± 40 cm), cor preta. Tamanho nº 35.</td> <td>64019200</td> <td>02</td> </tr> </tbody> </table> | ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO DE EPI | NCM | QTD. | 01 | Bota em PVC, calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (± 40 cm), cor preta. Tamanho nº 35. | 64019200 | 02 |
|-----------|---|----------|--|-----|------|----|--|----------|----|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO DE EPI | NCM | QTD. | | | | | | |
| 01 | Bota em PVC, calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (± 40 cm), cor preta. Tamanho nº 35. | 64019200 | 02 | | | | | | |

| | | | |
|----|---|----------|-----------|
| 02 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 36. | 64019200 | 02 |
| 03 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 37. | 64019200 | 02 |
| 04 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 38. | 64019200 | 04 |
| 05 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 39. | 64019200 | 04 |
| 06 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 40. | 64019200 | 04 |
| 07 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 41. | 64019200 | 02 |
| 08 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 42. | 64019200 | 03 |
| 09 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 43. | 64019200 | 03 |
| 10 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 44. | 64019200 | 02 |
| 11 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor | 64019200 | 01 |

| | | | | |
|-----------|--|--|----------|-----------|
| | | preta. Tamanho nº 45. | | |
| 12 | | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 46. | 64019200 | 01 |
| 13 | | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 37. | 64039190 | 03 |
| 14 | | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 38. | 64039190 | 03 |
| 15 | | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 39. | 64039190 | 05 |
| 16 | | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 40. | 64039190 | 07 |
| 17 | | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 41. | 64039190 | 04 |
| 18 | | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 42. | 64039190 | 05 |
| 19 | | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em | 64039190 | 06 |

| | | | |
|-----------|--|----------|-----------|
| | elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso electricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 43. | | |
| 20 | Bota para electricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso electricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 44. | 64039190 | 02 |
| 21 | Bota para electricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso electricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 45. | 64039190 | 01 |
| 22 | Bota para electricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso electricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 46. | 64039190 | 01 |
| 23 | Capa PVC , capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho P. | 62011300 | 15 |
| 24 | Capa PVC , capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho M. | 62011300 | 30 |
| 25 | Capa PVC , capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho G. | 62011300 | 58 |
| 26 | Capa PVC , capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho GG. | 62011300 | 28 |
| 27 | Capacete de segurança, Tipo I (aba total) classe B (atividades para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica), com casco injetado em | 65061000 | 28 |

| | | | | |
|-----------|--|--|----------|-----------|
| | | material plástico, carneira simples, com jugular. Cor: amarela . | | |
| 28 | | Cinto tipo paraquedista com 05 (cinco) pontos, confeccionado em cadarço de material sintético. Com 05 (cinco) meias-argolas em "D" para ancoragem, sendo uma localizada na parte traseira na altura dos ombros (para quedas de nível), duas nas laterais da cintura (apenas para posicionamento), uma na parte frontal da cintura (para trabalhos verticais) e uma na parte frontal na altura do peito (para queda de nível). Tamanho único. | 63072000 | 07 |
| 29 | | Detector de Alta Tensão , sem contato, , compatível com varas de manobra. Capta tensão de 220 AC a 275 kV AC. Com indicador sonoro e visual. | 85369090 | 01 |
| 30 | | Luva de vaqueta 7 cm , luva de segurança, cinco dedos, confeccionada em raspa, tipo vaqueta, com reforço interno na palma e costura do dedo polegar, elástico embutido no dorso. Punho 7 cm, par. | 42032900 | 50 |
| 31 | | Luva de alta tensão, classe 2 , luva de segurança isolante de borracha, tensão máxima de uso 17000 volts, par. | 40151900 | 10 |
| 32 | | Luva de alta tensão, classe 4 , luva de segurança isolante de borracha, tensão máxima de uso 36000 volts, par. | 40151900 | 01 |
| 33 | | Luva de vaqueta para cobertura , para luva de alta tensão, em vaqueta com dorso em raspa. Tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, e meia lua na veia do pulso. Fivela plástica para ajuste no dorso, par. | 42032900 | 11 |
| 34 | | Luva de proteção térmica , luva anticalor em malha mista de algodão resistente até 150° C, par. | 61161000 | 08 |
| 35 | | Máscara respiradora facial inteira e filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos, com respirador purificador de ar de segurança, tipo facial inteira (tipo 3M série 6800 ou similar). Cada máscara deverá estar acompanhada do respectivo filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos - Classe 2, Tamanho P. | 90200010 | 10 |

| | | | | |
|--|----|--|----------|-----------|
| | 36 | Máscara respiradora facial inteira e filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos, com respirador purificador de ar de segurança, tipo facial inteira (tipo 3M série 6800 ou similar). Cada máscara deverá estar acompanhada do respectivo filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos - Classe 2, Tamanho M. | 90200010 | 35 |
| | 37 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato incolor , com apoio nasal | 90200010 | 02 |
| | 38 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato cinza , com apoio nasal | 90200010 | 07 |
| | 39 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato verde , com apoio nasal. | 90200010 | 05 |
| | 40 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato incolor de sobreposição para óculos de grau. | 90049020 | 07 |
| | 41 | Suporte para os pés , com plataforma em aço ou plástico resistente, com regulagem de altura | 94029090 | 04 |
| | 42 | Talabarte simples , “ <i>choker</i> ” com absorvedor de energia, comprimento de 1,5m a 1,9m, confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, com olhais reforçados. Uma extremidade com 01 gancho dupla trava com abertura aproximada de 53 a 56mm | 63072000 | 14 |
| | 43 | Talabarte em Y com absorvedor de energia , com dois mosquetões de aço forjado dupla trava de abertura 55mm a 60mm, e 1 mosquetão com abertura mínima de 18mm. | 63072000 | 07 |
| | 44 | Vara de manobra para eletricista , seccionável, com 03 (três) elementos acopladas entre si | 85359000 | 01 |

| | |
|----------|--|
| E | <p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p> <p>A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual para o atendimento do objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos administrativos do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela EBC, aprovada pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, 2000, do Decreto nº 5.450, de 2005 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.</p> |
|----------|--|

| | |
|-----------|--|
| F | PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO F.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento, pelo Licitante Vencedor, da Nota de Empenho. F.2. Os equipamentos a serem fornecidos pelo Licitante Vencedor somente serão recebidos se devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal / Fatura. |
| G1 | ROTINA DE EXECUÇÃO Não aplica |
| G2 | LOCAL DE ENTREGA Fica estabelecido como local de entrega o Almojarifado Central da EBC , situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02 – CEP 72.215.299-, próximo ao <i>Carrefour</i> Sul, em Brasília/DF, em dia útil, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, impreterivelmente. |
| G3 | REGIME DE EXECUÇÃO Não aplica. |
| H | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA Não aplica. |
| I | ORÇAMENTO ESTIMADO I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para aquisição dos equipamentos de proteção, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 49.970,14 (quarenta e nove mil novecentos e setenta reais e quatorze centavos) , detalhado item a item no Encarte A deste instrumento. |
| J | PROPOSTA ECONÔMICA J.1. O Licitante deverá encaminhar proposta para o fornecimento dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, com, no mínimo, os seguintes quesitos: J.1.1. Redação em língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), e-mail, CNPJ, nº da agência, conta corrente e banco, nº da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal; J.1.2. Descrição detalhada dos equipamentos de proteção ofertados contendo marca, modelo, referência, este último se houver, e descrição detalhada das características técnicas do produto cotado, conforme especificações |

| | |
|--|--|
| | <p>estabelecidas no Encarte A deste Termo de Referência.</p> <p>J.1.3. Preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global, fixo e irrevogável, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento com a entrega dos equipamentos no endereço indicado no Tópico G2;</p> <p>J.1.4. Prazo de entrega de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;</p> <p>J.1.5. Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação;</p> <p>J.1.6. Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídos todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e anexos, com a entrega dos materiais no endereço constante no Tópico G2.</p> <p>J.1.7. A validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.</p> <p>J.1.8. Declaração expressa garantindo que os equipamentos ofertados são novos e de primeiro uso e não são oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;</p> <p>J.1.9. Declaração expressa de que efetuará a substituição, imediata, de qualquer produto que durante o período de garantia venha a apresentar defeito.</p> |
|--|--|

| | |
|-----------|---------------------------------------|
| K1 | PROPOSTA TÉCNICA Não aplica |
|-----------|---------------------------------------|

| | |
|-----------|--|
| K2 | QUALIFICAÇÃO TÉCNICA K2.1. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar: K2.1.1. Atestado (s) de capacidade técnico-profissional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, no(s) qual(is) comprove(m) que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo equipamentos com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e anexos. K2.2. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como verificar a exequibilidade dos preços propostos. |
|-----------|--|

| | |
|-----------|---|
| K3 | CONTRATAÇÕES ESPECIAIS: Não aplica |
| K4 | CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS: Não aplica |
| L | GARANTIA DO OBJETO: L1. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses , a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura. |
| M | GARANTIA CONTRATUAL Não aplica. |
| N | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: N.1. O critério de julgamento se dará por menor preço global equalizado por item . |
| O | VISTORIA: Não aplica |
| P | AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO: P.1. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão estar cientes de que para fins de julgamento e análise das propostas, a EBC poderá solicitar amostras dos itens cotados. Para tanto, deverá: P.1.1. Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra; P.1.2. Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do objeto ofertado, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro, para teste e verificação de sua qualidade, sob pena de desclassificação. A amostra deverá ser enviada para a Sede Administrativa da EBC , situada no SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco B-50/B-60, 1o Piso Inferior, em Brasília/DF; P.1.3. Caso a amostra apresentada pelo Licitante não seja aceita, a EBC não restituirá o valor da mesma, porém ela poderá ser retirada no Almoarifado Central da EBC , em Brasília/DF. Os contatos com o |

| | |
|--|--|
| | <p>Almoxarifado Central da EBC poderão ser feitos pelos telefones (0xx61) 3799-5502 e / ou 3799-5504.</p> <p>P.1.4. A adjudicação do item solicitado como amostra somente será realizada após a análise e aprovação da amostra apresentada.</p> |
|--|--|

| | |
|----------|---|
| Q | <p>SUBCONTRATAÇÃO:</p> <p>Q.1. É vedada a subcontratação de partes ou da integralidade do objeto.</p> |
|----------|---|

| | |
|----------|---|
| R | <p>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO</p> <p>R.1. Os equipamentos fornecidos pelo Licitante Vencedor somente serão recebidos se estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e detalhadas no Tópico D3, acondicionados em embalagens adequadas e que assegurem a integridade dos produtos, preservando também a garantia do produto exigida e devidamente acompanhados da Nota Fiscal/Fatura.</p> <p>R.1.1. Havendo rejeição do equipamento entregue, por qualquer razão, o Licitante Vencedor deverá providenciar a imediata substituição do mesmo por outro igual, devendo entregá-lo no local descrito no subitem G.2 e no prazo que não poderá ser superior ao previsto no subitem F.1 deste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta, sem qualquer ônus para a EBC.</p> <p>R.1.2. O recebimento dos materiais será processado por Empregado(s) designado(s) pela EBC, de Brasília/DF, que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar o material entregue, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.</p> <p>R.1.2.1. Caberá ao Empregado designado pela EBC, após emissão do atesto na Nota Fiscal/ Fatura, encaminhar cópia do referido documento ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.</p> <p>R.1.3. O(s) Empregado(s) a que se refere o subitem R.1.2 terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do equipamento nas dependências da EBC, em Brasília/DF, para a realização dos testes que se fizerem necessários e para efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.</p> <p>R.1.4. Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na entrega dos equipamentos ou na substituição dos mesmos, durante o período de garantia, ficará sujeito às penalidades previstas no Tópico U deste Termo de Referência.</p> <p>R.1.5. No caso de rejeição do equipamento entregue, o(s) Empregado(s) designado(s) nos termos do subitem R.1.4 deste Termo de Referência,</p> |
|----------|---|

| | |
|--|--|
| | <p>emitirá(ão) Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o material rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo ser superior ao prazo que consta no subitem F.1, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EBC, devendo o novo equipamento ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura.</p> <p>R.2. Os prazos de vigência da Nota de Empenho só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC, desde que ocorra um dos motivos dispostos nos subitens R.3 deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente da EBC.</p> <p>R.3. Serão descontados do prazo de vigência da Nota de Empenho os atrasos eventualmente ocasionados por caso fortuito e / ou força maior, ou por atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, e não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega dos materiais.</p> <p>R.3.1. Caso ocorra o disposto nos subitens R.3 deste Tópico, caberá à EBC, mediante a solicitação devidamente justificada do Empregado designado para recebimento do objeto, formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Nota de Empenho, que será efetivada por meio de Registro Apostilar, considerando os dias em que o fornecimento não foi efetivado exclusivamente pela prática de atos por parte da EBC ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e /ou força maior.</p> <p>R.4. A emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura a que se refere o subitem R.1.2 não exime o Licitante Vencedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.</p> |
|--|--|

| | |
|----------|---|
| S | <p>OBRIGAÇÕES DA EBC:</p> <p>S.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC deverá:</p> <p>a) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;</p> <p>b) assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega dos equipamentos;</p> <p>c) designar o Empregado para supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;</p> |
|----------|---|

d) designar empregado(s) como Fiscal(is) que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;

e) proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

f) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor deverá:

a) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência;

c) Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, cabendo à **EBC**, por meio do Empregado designado para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

d) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega previsto neste Termo de Referência;

e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os equipamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;

f) Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino;

g) Disponibilizar número de telefones, fax, *e-mails* ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, para efetivação durante o período de garantia;

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

U.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência a **EBC** aplicará ao Licitante Vencedor, garantida a prévia defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

| | |
|--|---|
| | <p>c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;</p> <p>d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;</p> <p>e) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;</p> <p>f) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;</p> <p>g) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei no 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.</p> <p>U2. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p> <p>U3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.</p> <p>U4. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC.</p> <p>U5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC.</p> |
|--|---|

| | |
|----------|--|
| V | <p>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</p> <p>V.1. O instrumento da contratação se dará por meio de Nota de Empenho.</p> |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| W | <p>VIGÊNCIA:</p> <p>W.1. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a EBC vigorará no período de 17 (dezesete) dias corridos, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando incluso nesse período o prazo de entrega e o prazo destinado ao Empregado designado pela EBC para analisar, aceitar ou rejeitar o equipamentos fornecido e emitir o atesto na Nota Fiscal / Fatura.</p> <p>W.1.1. A data de início da vigência da Nota de Empenho será computada a contar da data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor.</p> <p>W.2. A vigência estipulada no subitem W.1 abrangerá os seguintes prazos:</p> |
|----------|--|

| | |
|--|---|
| | <p>W.2.1. 10 (dez) dias corridos para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no Tópico F deste instrumento.</p> <p>W.2.2. 05 (cinco) dias úteis, o que corresponde a 07 (sete) dias corridos, para o Empregado da EBC designado, nos termos do subitem R.1.2, analisar o produto entregue, aceitar ou rejeitar e efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura.</p> <p>W.2.3. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada, nos autos do Processo EBC nº 00608/2014, das correspondências trocadas entre a EBC e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.</p> <p>W.2.4. Os prazos estabelecidos no subitem W.1 só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC, desde que ocorra um dos motivos dispostos no subitem R.3 deste Termo de Referência, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente da EBC.</p> |
|--|---|

| | |
|----------|---|
| X | <p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</p> <p>Os preços ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis.</p> |
|----------|---|

| | |
|----------|--|
| Y | <p>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</p> <p>Y.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente para esse fim.</p> <p>Y.1.1. O pagamento do material de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.</p> |
|----------|--|

| | |
|----------|---|
| Z | <p>CONSIDERAÇÕES GERAIS</p> <p>Z.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC;</p> <p>Z.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC.</p> |
|----------|---|

| | |
|-----------|--|
| AA | <p>DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>Responsável pela elaboração:</p> <p style="text-align: center;">Brasília/DF, 25 de novembro de 2014</p> <p style="text-align: center;">Norma Lambertucci Coordenadora de Saúde e Qualidade de Vida</p> <p>Responsável pela aprovação:</p> <p style="text-align: center;">Brasília/DF, 25 de novembro de 2014</p> <p style="text-align: center;">Mário Márcio Simões Gerente de Gestão de Pessoas</p> <p style="text-align: center;">Simei Susa Spada Gerente Executiva de Gestão de Pessoas</p> <p style="text-align: center;">Clóvis F. Curado Jr. Diretor de Administração, Finanças e Pessoas</p> |
|-----------|--|

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

ENCARTE A

CUSTO ESTIMADO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO DE EPI | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|------|----------------------|-------------------|
| 01 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 35. | Par | 02 | 18,65 | 37,30 |
| 02 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 36. | Par | 02 | 18,65 | 37,30 |
| 03 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 37. | Par | 02 | 18,65 | 37,30 |
| 04 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 38. | Par | 04 | 18,65 | 74,60 |
| 05 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 39. | Par | 04 | 18,65 | 74,60 |
| 06 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 40. | Par | 04 | 18,65 | 74,60 |
| 07 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. | Par | 02 | 18,65 | 37,30 |

| | | | | | |
|-----------|--|-----|-----------|-------|---------------|
| | Tamanho nº 41. | | | | |
| 08 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 42. | Par | 03 | 18,65 | 55,95 |
| 09 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 43. | Par | 03 | 18,65 | 55,95 |
| 10 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 44. | Par | 02 | 18,65 | 37,30 |
| 11 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 45. | Par | 01 | 18,65 | 18,65 |
| 12 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 46. | Par | 01 | 18,65 | 18,65 |
| 13 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 37. | Par | 03 | 35,10 | 105,30 |
| 14 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 38. | Par | 03 | 35,10 | 105,30 |
| 15 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em | Par | 05 | 35,10 | 175,50 |

| | | | | | |
|----|--|-----|----|-------|--------|
| | vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricitista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 39. | | | | |
| 16 | Bota para eletricitista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricitista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 40. | Par | 07 | 35,10 | 245,70 |
| 17 | Bota para eletricitista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricitista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 41. | Par | 04 | 35,50 | 142,00 |
| 18 | Bota para eletricitista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricitista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 42. | Par | 05 | 35,50 | 177,50 |
| 19 | Bota para eletricitista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricitista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 43. | Par | 06 | 35,50 | 213,00 |
| 20 | Bota para eletricitista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricitista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 44. | Par | 02 | 35,50 | 71,00 |
| 21 | Bota para eletricitista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, | Par | 01 | 35,10 | 35,10 |

| | | | | | |
|----|--|-----|----|-------|--------|
| | para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 45. | | | | |
| 22 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 46. | Par | 01 | 38,90 | 38,90 |
| 23 | Capa PVC , capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho P. | Un. | 15 | 12,00 | 180,00 |
| 24 | Capa PVC , capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho M. | Un. | 30 | 12,00 | 360,00 |
| 25 | Capa PVC , capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho G. | Un. | 58 | 12,00 | 696,00 |
| 26 | Capa PVC , capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho GG. | Un, | 28 | 12,00 | 336,00 |
| 27 | Capacete de segurança, Tipo I (aba total) classe B (atividades para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica), com casco injetado em material plástico, carneira simples, com jugular. Cor: amarela. | Un. | 28 | 20,80 | 582,40 |
| 28 | Cinto tipo paraquedista com 05 (cinco) pontos, confeccionado em cadaço de material sintético. Com 05 (cinco) meias-argolas em “D” para ancoragem, sendo uma localizada na parte traseira na altura dos ombros (para quedas de nível), duas nas laterais da cintura (apenas para posicionamento), uma na parte frontal da cintura (para trabalhos verticais) e uma na parte frontal na altura do peito (para queda de nível). Tamanho | Un. | 07 | 97,88 | 685,16 |

| | | | | | |
|-----------|--|-----|-----------|----------|------------------|
| | único. | | | | |
| 29 | Detector de Alta Tensão , sem contato, compatível com varas de manobra. Capta tensão de 220 AC a 275 kV AC. Com indicador sonoro e visual. | Un. | 01 | 399,00 | 399,00 |
| 30 | Luva de vaqueta 7 cm , luva de segurança, cinco dedos, confeccionada em raspa, tipo vaqueta, com reforço interno na palma e costura do dedo polegar, elástico embutido no dorso. Punho 7 cm. | Par | 50 | 13,00 | 650,00 |
| 31 | Luva de alta tensão, classe 2 , luva de segurança isolante de borracha, tensão máxima de uso 17000 volts. | Par | 10 | 332,00 | 3.320,00 |
| 32 | Luva de alta tensão, classe 4 , luva de segurança isolante de borracha, tensão máxima de uso 36000 volts. | Par | 01 | 1.210,00 | 1.210,00 |
| 33 | Luva de vaqueta para cobertura , para luva de alta tensão, em vaqueta com dorso em raspa. Tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, e meia lua na veia do pulso. Fivela plástica para ajuste no dorso. | Par | 11 | 23,50 | 258,50 |
| 34 | Luva de proteção térmica , luva anticolor em malha mista de algodão resistente até 150° C. | Par | 08 | 40,60 | 324,80 |
| 35 | Máscara respiradora facial inteira e filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos, com respirador purificador de ar de segurança, tipo facial inteira (tipo 3M série 6800 ou similar). Cada máscara deverá estar acompanhada do respectivo filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos – Classe 2, Tamanho P. | Un. | 10 | 806,60 | 8.066,00 |
| 36 | Máscara respiradora facial inteira e filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos, com respirador purificador de ar de segurança, tipo facial inteira (tipo 3M série 6800 ou similar). Cada máscara deverá estar acompanhada do respectivo filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos – Classe 2, Tamanho M. | Un. | 35 | 806,60 | 28.231,00 |
| 37 | Óculos de segurança de lente , em | Un. | 02 | 2,50 | 5,00 |

| | | | | | |
|------------------------------------|--|-----|-----------|--------|------------------|
| | policarbonato incolor , com apoio nasal. | | | | |
| 38 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato cinza , com apoio nasal | Un. | 07 | 2,50 | 17,50 |
| 39 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato verde , com apoio nasal. | Un. | 05 | 2,50 | 12,50 |
| 40 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato incolor de sobreposição para óculos de grau. | Un. | 07 | 5,64 | 39,48 |
| 41 | Suporte para os pés , com plataforma em aço ou plástico resistente, com regulagem de altura | Un. | 04 | 105,00 | 420,00 |
| 42 | Talabarte simples , “ <i>choker</i> ” com absorvedor de energia, comprimento de 1,5m a 1,9m, confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, com olhais reforçados. Uma extremidade com 01 gancho dupla trava com abertura aproximada de 53 a 56mm | Un. | 14 | 84,00 | 1.176,00 |
| 43 | Talabarte em Y com absorvedor de energia , com dois mosquetões de aço forjado dupla trava de abertura 55mm a 60mm, e 1 mosquetão com abertura mínima de 18mm. | Un. | 07 | 108,00 | 756,00 |
| 44 | Vara de manobra para eletricista , seccionável, com 03 (três) elementos acopladas entre si | Un. | 01 | 376,00 | 376,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO | | | | | 49.970,14 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual** para uso dos empregados da Empresa Brasil de Comunicação, visando garantir a integridade física dos empregados .

DATA DE ABERTURA: 28/01/2015.

HORÁRIO: 09h30min., (horário de Brasília).

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO DE EPI | MARCA, MODELO E REFERÊNCIA | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|----------------------------|-------|------|----------------------|-------------------|
| 01 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 35. | | Par | 02 | | |
| 02 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 36. | | Par | 02 | | |
| 03 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 37. | | Par | 02 | | |
| 04 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 38. | | Par | 04 | | |
| 05 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável | | Par | 04 | | |

| | | | | | | |
|-----------|--|--|-----|-----------|--|--|
| | confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 39. | | | | | |
| 06 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 40. | | Par | 04 | | |
| 07 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 41. | | Par | 02 | | |
| 08 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 42. | | Par | 03 | | |
| 09 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 43. | | Par | 03 | | |
| 10 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 44. | | Par | 02 | | |
| 11 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em | | Par | 01 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|-----|----|--|--|
| | poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 45. | | | | | |
| 12 | Bota em PVC , calçado ocupacional impermeável confeccionado em PVC, solado antiderrapante, solado antiderrapante, forro em poliéster, cano longo (\pm 40 cm), cor preta. Tamanho nº 46. | | Par | 01 | | |
| 13 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 37. | | Par | 03 | | |
| 14 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 38. | | Par | 03 | | |
| 15 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 39. | | Par | 05 | | |
| 16 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, | | Par | 07 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|-----|----|--|--|
| | com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 40. | | | | | |
| 17 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 41. | | Par | 04 | | |
| 18 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 42. | | Par | 05 | | |
| 19 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 43. | | Par | 06 | | |
| 20 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 44. | | Par | 02 | | |
| 21 | Bota para eletricista , calçado ocupacional tipo botina, fechamento em | | Par | 01 | | |

| | | | | | | |
|-----------|---|--|-----|-----------|--|--|
| | elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricitista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 45. | | | | | |
| 22 | Bota para eletricitista, calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta, solado de poliuretano bidensidade injetado direta no cabedal, com biqueira de plástico, para uso eletricitista. Sem biqueira de aço. Tamanho nº 46. | | Par | 01 | | |
| 23 | Capa PVC, capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho P. | | Un. | 15 | | |
| 24 | Capa PVC, capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho M. | | Un. | 30 | | |
| 25 | Capa PVC, capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho G. | | Un. | 58 | | |
| 26 | Capa PVC, capa de segurança confeccionada em PVC com forro, com mangas longas, capuz, fechamento por botões de pressão plásticos. Cor Azul. Tamanho GG. | | Un, | 28 | | |
| 27 | Capacete de segurança, Tipo I (aba total) classe B | | Un. | 28 | | |

| | | | | | | |
|-----------|--|--|-----|-----------|--|--|
| | (atividades para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica), com casco injetado em material plástico, carneira simples, com jugular. Cor: amarela . | | | | | |
| 28 | Cinto tipo paraquedista com 05 (cinco) pontos, confeccionado em cadaço de material sintético. Com 05 (cinco) meias-argolas em “D” para ancoragem, sendo uma localizada na parte traseira na altura dos ombros (para quedas de nível), duas nas laterais da cintura (apenas para posicionamento), uma na parte frontal da cintura (para trabalhos verticais) e uma na parte frontal na altura do peito (para queda de nível). Tamanho único . | | Un. | 07 | | |
| 29 | Detector de Alta Tensão , sem contato, compatível com varas de manobra. Capta tensão de 220 AC a 275 kV AC. Com indicador sonoro e visual. | | Un. | 01 | | |
| 30 | Luva de vaqueta 7 cm , luva de segurança, cinco dedos, confeccionada em raspa, tipo vaqueta, com reforço interno na palma e costura do dedo polegar, elástico embutido no dorso. Punho 7 cm. | | Par | 50 | | |
| 31 | Luva de alta tensão, classe 2 , luva de segurança isolante de borracha, tensão máxima de uso 17000 volts. | | Par | 10 | | |
| 32 | Luva de alta tensão, classe 4 , luva de segurança isolante de borracha, tensão máxima de uso 36000 volts. | | Par | 01 | | |
| 33 | Luva de vaqueta para cobertura , para luva de alta tensão, em vaqueta com dorso em raspa. Tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, e meia lua na veia do pulso. Fivela | | Par | 11 | | |

| | | | | | | |
|----|--|--|-----|----|--|--|
| | plástica para ajuste no dorso. | | | | | |
| 34 | Luva de proteção térmica , luva anticalor em malha mista de algodão resistente até 150° C. | | Par | 08 | | |
| 35 | Máscara respiradora facial inteira e filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos, com respirador purificador de ar de segurança, tipo facial inteira (tipo 3M série 6800 ou similar). Cada máscara deverá estar acompanhada do respectivo filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos – Classe 2, Tamanho P. | | Un. | 10 | | |
| 36 | Máscara respiradora facial inteira e filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos, com respirador purificador de ar de segurança, tipo facial inteira (tipo 3M série 6800 ou similar). Cada máscara deverá estar acompanhada do respectivo filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos – Classe 2, Tamanho M. | | Un. | 35 | | |
| 37 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato incolor , com apoio nasal. | | Un. | 02 | | |
| 38 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato cinza , com apoio nasal | | Un. | 07 | | |
| 39 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato verde , com apoio nasal. | | Un. | 05 | | |
| 40 | Óculos de segurança de lente , em policarbonato incolor de sobreposição para óculos de grau. | | Un. | 07 | | |
| 41 | Suporte para os pés , com plataforma em aço ou plástico resistente, com regulagem de altura | | Un. | 04 | | |
| 42 | Talabarte simples , “ <i>choker</i> ” | | Un. | 14 | | |

| | | | | | | |
|------------------------------------|---|--|-----|----|--|--|
| | com absorvedor de energia, comprimento de 1,5m a 1,9m, confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, com olhais reforçados. Uma extremidade com 01 gancho dupla trava com abertura aproximada de 53 a 56mm | | | | | |
| 43 | Talabarte em Y com absorvedor de energia , com dois mosquetões de aço forjado dupla trava de abertura 55mm a 60mm, e 1 mosquetão com abertura mínima de 18mm. | | Un. | 07 | | |
| 44 | Vara de manobra para eletricista , seccionável, com 03 (três) elementos acopladas entre si | | Un. | 01 | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO | | | | | | |

O valor total global proposto é de R\$ _____, ____ (por extenso).

| CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA | DADOS BANCÁRIOS |
|------------------------------|-----------------|
| Validade da proposta: | Banco: |
| Prazo de Entrega: | Agência: |
| Prazo de Garantia: | Conta-corrente: |

Das Declarações e demais documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **equipamentos** no Almoxarifado Central da **EBC**, em Brasília/DF;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

c) Declaração expressa garantindo que os produtos ofertadas são **novos e de primeiro uso** e **não são** oriundos de reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

d) Declaração expressa de que efetuará a substituição, imediata, de qualquer produto que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

- e) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- f) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- g) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- h) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

| DADOS DO LICITANTE | DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*) |
|--|----------------------------------|
| Razão Social: | Nome: |
| CNPJ (MF): | Cargo / Função: |
| Endereço: | CPF / MF nº |
| Telefone / Fax: | RG nº Expedido por: |
| E-mail: | Natural de: |
| Cidade: | Estado civil: |
| XX | Endereço: |
| XX | Telefone / Fax: |
| XX | E-mail: |

_____, de _____ de 2015.
 (Local e Data)

 (Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
 (Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

- a) (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
 - b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2015**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM () ou NÃO ()**.

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2015**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 003/2015** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 003/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 003/2015** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 003/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

f) e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015**ANEXO VI****ESCLARECIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS
E FATORES DE EQUALIZAÇÃO POR ITEM**

O diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna e a interestadual, devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de bens (de consumo ou de ativo permanente).

A **EBC** na qualidade de contribuinte é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento desse diferencial.

O valor relativo a este diferencial de alíquota de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a **EBC**.

METODOLOGIA E APLICAÇÃO DO CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS

O objetivo deste Anexo é apresentar a metodologia e aplicação do cálculo de diferencial de alíquota de ICMS nos pregões eletrônicos promovidos pela **EBC** e operacionalizado pelo Sistema Comprasnet.

Destaca-se que a metodologia empregada pela **EBC** para aplicação do diferencial de alíquota de ICMS em suas licitações, são aquelas que foram incorporadas no Sistema Comprasnet, desde 2012. Isso significa dizer que – a partir do lançamento do pregão no Sistema Comprasnet para aquisição de bens com julgamento equalizado considerando o diferencial de alíquota de ICMS – o sistema se encarrega de efetuar todos os cálculos e apresentá-los numa forma amigável aos usuários, não sendo necessária, portanto, a realização de qualquer operação envolvendo cálculo do diferencial de alíquota de ICMS por parte dos Licitantes ou dos Pregoeiros. Desse modo, o presente Anexo se reveste de um caráter de esclarecimento, procurando tornar transparente a metodologia e os cálculos de diferencial de ICMS que ocorrerão no transcorrer da licitação.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ICMS

Conceitos e fórmulas referentes ao diferencial de alíquota de ICMS e suas implicações nas licitações promovidas pela **EBC**.

No âmbito da **EBC**, o ICMS incide sobre aquisição de bens procedentes de diferentes Estados, destinados a uso e consumo ou ativo permanente, pelo diferencial de alíquota correspondente à diferença a maior entre a alíquota interna utilizada no Estado destinatário e a interestadual aplicável ao Estado de origem.

$$\text{Diferencial de ICMS}^{(A)} = \text{Alíquota Interna}^{(B)} - \text{Alíquota Interestadual}^{(C)}$$

(B) Alíquota Interna do ICMS do Estado de destino do item a ser adquirido;

(C) Alíquota Interestadual do Estado de origem para o Estado de destino do item a ser adquirido.

A base de cálculo para obtenção do valor do ICMS é o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante no documento fiscal, acrescido do valor do Importo sobre Produtos Industrializados (IPI) e de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Valor com Diferencial de ICMS ^(F) = D + E

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela **EBC**;

Valor sem diferencial de ICMS: é base de cálculo, ou seja, o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante do documento fiscal, acrescido do valor do IPI, de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Considerando que a responsabilidade pelo recolhimento do diferencial de alíquota de ICMS cabe à **EBC**, nas hipóteses em que se evidenciam tal obrigação tributária, essa circunstância sempre é levada em consideração para fins de comparação das propostas mais vantajosas nas aquisições realizadas pela Empresa. Portanto, para a **EBC** é considerada mais vantajosa a proposta (e os lances) cujo valor com diferencial de ICMS for menor.

**Valor do Diferencial de ICMS ^(D) = A x Valor sem Diferencial de ICMS ^(E) –
Alíquota Interestadual ^(C)**

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela **EBC**;

Valor com diferencial de ICMS: valor de referência para a seleção das melhores propostas e melhores lances.

O “Fator de Equalização” concebido no Sistema Comprasnet, permite a conversão direta, mediante uma simples multiplicação do valor sem diferencial do ICMS ^(E) para o valor com diferencial de ICMS ^(F). Fatores de equalização são gerados – a cada licitação e específicos por lotes – para cada um dos 26 (vinte e seis) Estados da Federação e do Distrito Federal onde possa estar a origem do bem a ser adquirido. Para a geração dos fatores de equalização são consideradas, para cada possível Estado de origem (constante do documento fiscal), as alíquotas (interna e interestadual) de ICMS para os Estados de destino, levando em conta as respectivas quantidades dos bens a serem adquiridos.

O Licitante terá condições de visualizar na tela do Sistema Comprasnet o preço por ele ofertado sem o diferencial de alíquota de ICMS e o preço equalizado pelo Sistema considerando esse diferencial.

A proposta a ser inserida no Sistema Comprasnet deverá ser o preço do item sem considerar o diferencial de alíquota de ICMS. Da mesma forma a proposta definitiva deverá ser apresentada com o valor do lance ofertado pelo Licitante, ou negociado com o Pregoeiro, sem o diferencial de alíquota de ICMS, cabendo à **EBC** o recolhimento desse diferencial.

Os fatores de equalização, bem como as tabelas de alíquotas de ICMS (a partir das quais os fatores foram gerados) – para cada um dos itens que compõem cada licitação – encontram-se, na seqüência, deste Anexo.

FATORES DE EQUALIZAÇÃO E TABELA DE ALÍQUOTAS DE ICMS

ITENS 01 A 12 - BOTA EM PVC, CALÇADO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORRO EM POLIÉSTER, CANO LONGO (± 40 CM), COR PRETA. TAMANHOS: Nº 35, Nº 36, Nº 37, Nº 38, Nº 39, Nº 40, Nº 41, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 E Nº 46.

| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 64019200 |
|--|-----------------------|----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 09:45:05 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| RS | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

ITENS 13 A 22 - BOTA PARA ELETRICISTA, CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETA NO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, PARA USO ELETRICISTA. SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHOS: Nº 37, Nº 38, Nº 39, Nº 40, Nº 41, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 E Nº 46.

| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 64039190 |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 10:26:44 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| PR | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

ITENS 23 A 26 - CAPA PVC, CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS. COR AZUL. TAMANHOS: P, M, G E GG.

| Alíquota Integral: 12% | UF: DF | NCM Nº: 62011300 |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 11:33:15 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| DF | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.0000000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| PA | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0000000000000000 |

ITEM 27 - CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO I (ABA TOTAL) CLASSE B (ATIVIDADES PARA USO GERAL, INCLUSIVE PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA), COM CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARNEIRA SIMPLES, COM JUGULAR. COR: AMARELA.

| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 65061000 |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 10:11:03 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| AL | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| AM | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| AP | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| BA | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 17,00 % | 1.0000000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| GO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MA | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| MG | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MT | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| PA | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| PB | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PI | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| PR | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| RJ | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RR | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| RS | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| SC | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| SP | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

ITEM 28 - CINTO TIPO PARAQUEDISTA COM 05 (CINCO) PONTOS, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO. COM 05 (CINCO) MEIAS-ARGOLAS EM "D" PARA ANCORAGEM, SENDO UMA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA NA ALTURA DOS OMBROS (PARA QUEDAS DE NÍVEL), DUAS NAS LATERAIS DA CINTURA (APENAS PARA POSICIONAMENTO), UMA NA PARTE FRONTAL DA CINTURA (PARA TRABALHOS VERTICAIS) E UMA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO (PARA QUEDA DE NÍVEL). TAMANHO ÚNICO.

| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 63072000 |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 10:50:18 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| AM | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

ITEM 29 - DETECTOR DE ALTA TENSÃO, SEM CONTATO, COMPATÍVEL COM VARAS DE MANOBRA. CAPTA TENSÃO DE 220 AC A 275 KV AC. COM INDICADOR SONORO E VISUAL.

| | | |
|--|------------------|----------------------------|
| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 85369090 |
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 10:50:18 horas | | |

| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
|---------------------|-----------------------|----------------------|
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AP | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| CE | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| GO | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MG | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| MS | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| MT | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PB | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| PE | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PR | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| RJ | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| RN | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| RO | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RS | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SE | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| SP | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

ITEM 30 - LUVA DE VAQUETA 7 CM, LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM RASPA, TIPO VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E COSTURA DO DEDO POLEGAR, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO. PUNHO 7 CM.

| Alíquota Integral: 12% | UF: DF | NCM Nº: 42032900 |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 11:01:18 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| DF | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.0500000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| TO | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
|----|---------|--------------------|

ITENS 31 E 32 - LUIVA DE ALTA TENSÃO, CLASSE 2, LUIVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, TENSÃO MÁXIMA DE USO 17000 VOLTS E LUIVA DE ALTA TENSÃO, CLASSE 4, LUIVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, TENSÃO MÁXIMA DE USO 36000 VOLTS.

| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 40151900 |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 11:07:30 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

| | | |
|----|---------|----------------------|
| RR | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.100000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.100000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.100000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.050000000000000000 |

ITEM 33 - LUIVA DE VAQUETA PARA COBERTURA, PARA LUIVA DE ALTA TENSÃO, EM VAQUETA COM DORSO EM RASPA. TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, E MEIA LUIVA NA VEIA DO PULSO. FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE NO DORSO.

| Alíquota Integral: 12% | UF: DF | NCM Nº: 42032900 |
|--|-----------------------|----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 11:02:44 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| DF | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.050000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.000000000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.000000000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| PI | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0000000000000000 |

ITEM 34 - LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA, LUVA ANTICALOR EM MALHA MISTA DE ALGODÃO RESISTENTE ATÉ 150° C.

| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 61161000 |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 10:50:18 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| MT | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

ITENS 35 E 36 - MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL INTEIRA E FILTRO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO FACIAL INTEIRA (TIPO 3M SÉRIE 6800 OU SIMILAR). CADA MÁSCARA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO RESPECTIVO FILTRO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS – CLASSE 2, TAMANHO P E M.

| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 90200010 |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 11:20:58 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| ES | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

ITENS 37 A 39 - ÓCULOS DE SEGURANÇA DELENTE, EM POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL; ÓCULOS DE SEGURANÇA DELENTE, EM POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL e ÓCULOS DE SEGURANÇA DELENTE, EM POLICARBONATO VERDE, COM APOIO NASAL.

| | | |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 90200010 |
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 11:20:58 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| AM | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

ITEM 40 - ÓCULOS DE SEGURANÇA DE LENTE, EM POLICARBONATO INCOLOR DE SOBREPOSIÇÃO PARA ÓCULOS DE GRAU

| | | |
|--|------------------|----------------------------|
| Alíquota Integral: 12% | UF: DF | NCM Nº: 90049020 |
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 11:25:15 horas | | |

| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
|----------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

ITEM 41 - SUPORTE PARA OS PÉS, COM PLATAFORMA EM AÇO OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM REGULAGEM DE ALTURA.

| Alíquota Integral: 12% | UF: DF | NCM Nº: 94029090 |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 11:25:15 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| DF | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| RN | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0000000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.0500000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0000000000000000 |

| | | |
|----|---------|----------------------|
| SP | 7,00 % | 1.050000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.000000000000000000 |

ITENS 42 E 43 - TALABARTE SIMPLES, “CHOKER” COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COMPRIMENTO DE 1,5M A 1,9M, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM OLHAIS REFORÇADOS. UMA EXTREMIDADE COM 01 GANCHO DUPLA TRAVA COM ABERTURA APROXIMADA DE 53 A 56MM E TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, COM DOIS MOSQUETÕES DE AÇO FORJADO DUPLA TRAVA DE ABERTURA 55MM A 60MM, E 1 MOSQUETÃO COM ABERTURA MÍNIMA DE 18MM.

| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 63072000 |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 10:50:18 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| AP | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| GO | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| MG | 7,00 % | 1.100000000000000000 |
| MS | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| MT | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| PE | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| PI | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| PR | 7,00 % | 1.100000000000000000 |
| RJ | 7,00 % | 1.100000000000000000 |

| | | |
|----|---------|--------------------|
| RN | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| RS | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| SE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.1000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.0500000000000000 |

ITEM 44 - VARA DE MANOBRA PARA ELETRICISTA, SECCIONÁVEL, COM 03 (TRÊS) ELEMENTOS ACOPLADAS ENTRE SI.

| Alíquota Integral: 17% | UF: DF | NCM Nº: 85359000 |
|--|-----------------------|----------------------------|
| Data do Fator de Equalização: 11/08/2014 – 11:30:18 horas | | |
| ALÍQUOTAS ESTADUAIS | | |
| UF | ALÍQUOTA ESTADUAL (%) | FATOR DE EQUALIZAÇÃO |
| AC | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| AL | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AM | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| AP | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| BA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| CE | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| DF | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| ES | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| GO | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| MA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| MG | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| MS | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| MT | 17,00 % | 1.0000000000000000 |
| PA | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PB | 12,00 % | 1.0500000000000000 |
| PE | 17,00 % | 1.0000000000000000 |

| | | |
|----|---------|----------------------|
| PI | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| PR | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| RJ | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| RN | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| RO | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| RR | 12,00 % | 1.050000000000000000 |
| RS | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| SC | 7,00 % | 1.100000000000000000 |
| SE | 17,00 % | 1.000000000000000000 |
| SP | 7,00 % | 1.100000000000000000 |
| TO | 12,00 % | 1.050000000000000000 |